MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024 Edição Nº 643 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário.
VALOR: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 52/2024
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Ivan Nishikawa
Victor Mateus Pedrinelli Gelain
Primeiro de Maio, 13 de novembro de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 02/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: CONSTRUTORA DJ EIRELI – CNPJ: 28.793.436/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da cobertura da estação de transbordo do município de Primeiro de Maio - PR.
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 11/2024.
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Vitor Hugo Rolim
Wesley Henrique Batista dos Santos
Primeiro de Maio, 12 de novembro de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº. 022/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Fomento nº 06/2023 da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida – Mantenedora da ILPI Lar da Paz referente ao recurso Bloco da Gestão do SUAS – COVIDAÇO – Ações do COVID no SUAS – Aprovado com Ressalva.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 25 de Outubro de 2024, no uso das suas atribuições regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar com ressalva, a prestação de contas final da entidade Obras Sociais Nossa Senhora Aparecida – Mantenedora da ILPI Lar da Paz, devido a entidade não ter executado 100% da programação financeira e ter devolvido recurso.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 25 de Outubro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 023/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as inconsistências encontradas no Cadastro Único, por omissão de informações dos usuários, descobertos através de denúncias ou constatações por parte da Equipe Técnica.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 25 de Outubro de 2024, no uso das suas atribuições regimentais.
Considerando as inúmeras denúncias de inconsistências nas informações prestadas pelos usuários dos serviços, bem como as constadas pela Equipe Técnica, demonstram uma necessidade de melhor avaliação diante da necessidade de bloqueio ou suspensão de benefícios.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a suspensão ou bloqueio dos benefícios diante destas contatações a partir de deliberação da Plenária do CMAS.
Art. 2º. A Coordenação Municipal Do Programa Bolsa Família deverá apresentar mensalmente ao CMAS a lista de usuários com pendencias no Cadastro Único para avaliação do CMAS.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 25 de Outubro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 024/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da inscrição no CMAS do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Pessoas Idosas e suas Famílias em Domicilio – Equipe Proteção Social Especial - APAE
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido ordinariamente no dia 25 de Outubro de 2024, no uso das suas atribuições regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a inscrição no CMAS do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências, Pessoas Idosas e suas Famílias em Domicilio – Equipe Proteção Social Especial - APAE
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 25 de Outubro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 025/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas final da instituição de longa permanencia para idosos – Lar da Paz, Fomento 02/2023 – Aprovada com ressalva.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 18 de Novembro de 2024, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas da instituição de longa permanencia para idosos – Lar da Paz, Fomento 02/2023 – Aprovada com ressalva. Obras sociais Nossa Senhora Aparecida.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 18 de Novembro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 026/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do termo de FOMENTO 04/2023 da Associação APAE.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 18 de Novembro de 2024, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a da prestação de contas do termo de FOMENTO 04/2023 da Associação APAE. No período de 06/10/2023 a 30/09/2024.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 18 de Novembro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 027/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da minuta de projeto de Lei nº 33/2024. De instituição do Sistema Único de Assistência Social no Âmbito do Município de Primeiro de Maio/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 18 de Novembro de 2024, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a minuta de projeto de Lei nº 33/2024. De instituição do Sistema Único de Assistência Social no Âmbito do Município de Primeiro de Maio/PR.
Art. 2º. Alterar o art. 19 da minuta do projeto de Lei 33/2024 em atendimento ao disposto na Resolução CNAS/MDS Nº 100, de 20 de Abril de 2023.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 18 de Novembro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 028/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para a adesão ao piso único da Assistência Social 2025 do Fundo Estadual de Assistência Social. FEAS
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 18 de Novembro de 2024, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar do Plano de Ação para a adesão ao piso único da Assistência Social 2025 do Fundo Estadual de Assistência Social. FEAS
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 18 de Novembro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 029/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Fluxo e Protocolos CRAS - SCFV e Cadastro Unico.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 18 de Novembro de 2024, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Fluxo e Protocolos CRAS - SCFV e Cadastro Unico elaborado pela equipe de proteção social basica.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 18 de Novembro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 030/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da revisão anual do plano municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022/2025.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Primeiro de Maio – PR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei Municipal Nº. 208 de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal Nº. 394, de 09 de dezembro de 2010.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, reunido extraordinariamente no dia 18 de Novembro de 2024, no uso das suas atribuições definidas na Lei Municipal 208/1995 e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a revisão anual do plano municipal de Assistência Social – Quadriênio 2022/2025. Plano Anual – de Assistência Social.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Primeiro de Maio/PR, 18 de Novembro de 2024.
FLAVIA ROJAS MORRO
PRESIDENTE DO CMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conversão e migração de dados para o sistema de gestão pré-existente, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a favor da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), venho autorizar a realização de Inexigibilidade de Licitação, nos moldes do art. 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio, 19 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 64/2024

Homologação da presente dispensa fundamentada nos termos do caput do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/21 c/c art. 2º, § 1º, inc. III, da Lei n. 11.107/2005, Decreto Municipal n.º 5802/2023 e demais legislação vigente, em favor do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, referente a contratação do Consorcio Inter Gestores Paraná Saúde, visando operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Publique-se.
Primeiro de Maio, 14 de novembro de 2024
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Venho por meio deste comunicar aos interessados na Licitação acima identificada, que a Pregoeira abriu a Sessão Pública, onde havia apenas uma proposta cadastrada, e encerrada a fase de lances, o valor permaneceu acima do máximo aceitável em edital, após tentativas de negociação a mesma não foi aceita. Dessa forma, pela inexistência de propostas classificadas a sessão é encerrada, caracterizando-se “licitação fracassada”.
Primeiro de Maio/PR, 19 de novembro de 2024.
Beatriz Fernanda Artoni
Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6842, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2567/2024, DE 12/11/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **MARTA RODRIGUES GONÇALVES**, matricula nº 401248, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.681.783-6 SSP/PR, CPF nº. 611.075.229-00, Pis/Pasep nº. 1.223.801.781-1, ocupante do cargo efetivo de Serviços Administrativos, referência salarial “54”, do Quadro de Pessoal Permanente – PCSSC, desta Municipalidade - PCSSC licença para tratamento de saúde, a contar de 07/11/2024, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 13 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6845, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2588/2024, DE 13/11/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS VIEIRA**, matricula nº. 401628, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.721.117-9 SSP/PR, CPF nº. 283.435.378-66, Pis/Pasep nº. 1.262.304.115-8ocupante do cargo de Professor, referência salarial “A01”, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM desta municipalidade, licença para tratamento de saúde, a contar de **20/09/2019**, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de outubro de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6849, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito a partir de 18/11/2024, a Portaria Nº. 6829/2024, de 04/11/2024, que designou **PATRICIA DE MEDEIROS FELISBINO VELLA**, matricula nº. 500360, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.620.191-7 SSP/Pr, CPF nº. 045.808.899/40, ocupante do cargo em Comissão de Secretário de Governo e Comunicação, Grupo Ocupacional Assessoramento Superior do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente o cargo de **Secretária de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6850, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender a partir de 18/11/2024, as férias regulamentares concedidas através da Portaria Nº. 6828/2024, de 04/11/2024, a servidora **Yeda Gusmão**, RG nº. 8.103.164-9 SSP/Pr, CPF nº. 055.070.939/89, matrículas 401575 e 401662.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6851, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DE CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº. 170/2024, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROTOLADO SOB Nº. 2596/2024, DE 19/11/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Lotar a partir de 13/11/2024, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no horário das 7:00h as 11:00h e 12:12h as 17:00h, o servidor **ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA**, matricula nº. 401399, portador da cédula de identidade RG nº. 10.746.014-4 SSP/Pr, CPF nº. 068.629.749/04, ocupante do cargo de Operário, referência salarial “08”, do Plano de Cargos e Salários em Sistema de Carreira, desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6852, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES, E
Considerando a necessidade de manutenção constante na higienização da área do aterro sanitário do Município de Primeiro de Maio;
Considerando os apontamentos realizados pelo Ministério Público do Estado, acerca na necessária organização continua do espaço acima descrito;
Considerando a necessidade do Município de Primeiro de Maio atender as normativas estabelecidas pelo Instituto Água e Terra – IAT PR.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal abaixo relacionado, para a execução das atividades dispostas no §1º do presente artigo.
Servidor designado: ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA – Matrícula 401399 – Cargo: Operário – Referência Salarial: “08”.
§ 1º Compete ao servidor ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA, enquanto operário, auxiliar na manutenção diária da limpeza e organização do aterro sanitário Municipal, devendo deslocar-se ao local ao menos uma vez ao dia, de acordo com escala estabelecida pela Secretaria Municipal a que estiver vinculado.
§ 2º A designação em nada afetará os trabalhos realizados pelo servidor dentro de suas atividades corriqueiras, sendo a presente, apenas acessória a rotina já vivenciada dentro do serviço público.
Art. 2º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.
Edifício da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de novembro de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 19/11/2024 17:01:16